



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2021**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021**

O Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis, Minas Gerais – INSTITUTO BRAZPREV, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, publica o Presente Termo de Referência para realização do Processo Licitatório por DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E GESTÃO ATUARIAL PREVIDENCIÁRIA.

As PROPOSTAS DE PREÇOS deverão ser encaminhadas para a sede do Instituto Brazprev, na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 31, Bairro Centro, Brazópolis, Minas Gerais, via E\_mail, Correios, WhatsApp ou protocolada pessoalmente, no horário comercial, das 12h as 17h até a data de **12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Este Edital será publicado no Mural da Sede do Instituto Brazprev, na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 31, Centro, Brazópolis-MG e também na Pagina da Internet do Brazprev no endereço eletrônico: <http://www.brazopolisprev.mg.gov.br>

**1. OBJETO**

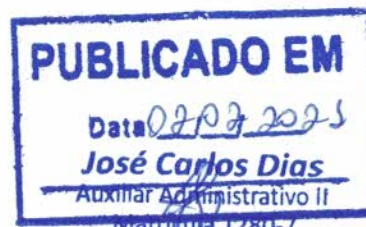
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATUÁRIA PARA CONSULTORIA PERMANENTE E CONTÍNUA, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, REAVALIAÇÕES ATUARIAIS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE WEB E CAPACITAÇÃO.

Prestação de serviços técnicos de CONSULTORIA E GESTÃO ATUARIAL **por período de 10 meses, de março a dezembro de 2021.** a serem realizados por empresa especializada, através de sistema informatizado e atendimento por meio virtual, através de videoconferência, e-mail ou WhatsApp, além de atendimento presencial e reuniões, conforme especificado no detalhamento dos serviços.

Os preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da contratada, inclusive locomoção, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

**2. JUSTIFICATIVA**

Devido às muitas mudanças na legislação previdenciária e a importância que uma gestão atuarial tem para a sustentabilidade do regime próprio, observa-se a necessidade de contratação de suporte técnico especializado nas na área de gestão atuarial e previdenciária, bem como no acompanhamento e atualização da base de dados que sustentam a gestão atuarial previdenciária de forma a garantir que o regime próprio seja sustentável e equilibrado ao longo do tempo.





## AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

### **3. MODALIDADE E TIPO**

Dispensa de licitação / Menor Preço.

#### **3.1. Da Qualificação Técnica**

3.1.1. As empresas interessadas deverão preencher os requisitos colocados como qualificação técnica, juntamente com a proposta de preços, conforme especificados no quadro abaixo:

### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

Para cumprimento integral do objeto da contratação, os serviços deverão ser prestados de acordo com a seguinte periodicidade e obrigações:

#### **ANUALMENTE:**

- 4.1 Consultoria Atuarial, por meio eletrônico, telefone e presencial, na confecção da base de dados necessária aos estudos atuariais exigíveis dentro da vigência contratual nos moldes do leiaute definido pela Secretaria de Previdência e pelo INSTITUTO BRAZPREV;
- 4.2 Validação dos dados cadastrais dos servidores ativos, benefícios concedidos e dependentes, inclusive indicando as regras de validação, os testes de consistências, conciliações e os ajustes necessários através da emissão de Relatório de Críticas, além de indicar a qualidade do cadastro fornecido;
- 4.3 Elaboração de testes estatísticos de aderência das hipóteses e premissas atuariais, visando subsidiar a Entidade na definição daquelas que serão utilizadas nas avaliações atuariais, os quais deverão preceder a consecução das mencionadas avaliações atuariais anuais, e que serão executados em atendimento a legislação previdenciária vigente;
- 4.4 Simulações de impacto atuarial decorrente de alterações de hipóteses e premissas atuariais;
- 4.5 Apuração das reservas matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o plano de custeio para o próximo exercício;
- 4.6 Realização de reavaliação atuarial anual para verificação do equilíbrio atuarial e financeiro do regime, considerando o custeio vigente na legislação Municipal, Estadual e Federal, formulando hipótese em que apresente um equilíbrio e propondo alternativas de planos de custeios normal e suplementar;
- 4.7 Deverá ser disponibilizado, elaborado e atualizado as seguintes informações e documentos, observados a estrutura e os elementos mínimos aprovados por instruções normativas da Secretaria de Previdência ou constantes do CADPREV:

I - Nota Técnica Atuarial (NTA);







## AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

II - Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA);

III - Fluxos atuariais;

IV - Base cadastral utilizada na avaliação atuarial;

V - Relatório da Avaliação Atuarial;

VI - Demonstrativo de Duração do Passivo;

VII - Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio; e

VIII - Relatório de Análise das Hipóteses.

4.8 Participação, quando solicitado, de até 02 (duas) reuniões anuais em local definido pelo CONTRATANTE, para condução dos trabalhos e/ou apresentação de informações às diretorias, grupos de trabalho, Conselhos e outros interessados. As reuniões serão agendadas mediante comunicação prévia e formal, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência;

4.9 Participação em 01 (uma) reunião anual em local definido pelo CONTRATANTE para apresentação do resultado da avaliação atuarial ao Conselho de Previdência, com agendamento prévio e formal, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

4.10 Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas, seguindo os parâmetros do manual do PRO-GESTÃO;

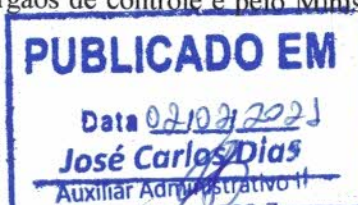
4.11 Realização, de até 06 (seis) estudos atuariais adicionais anuais, com a mesma base de dados da reavaliação atuarial efetuada, com o objetivo de avaliar outros cenários, os quais serão definidos, em momento oportuno, pela CONTRATANTE;

4.12 Para todos os cenários deverá ser apresentado o impacto nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e as alternativas de Plano de Custeio conforme dispõe a Portaria 403/2008, o artigo 53 da Portaria 464/2018 e demanda da Diretoria e Presidência do INSTITUTO BRAZPREV;

4.13 Em todos os cenários deverá ser apresentado o resultado atuarial por Poder ou Órgão Constitucional Autônomo;

4.14 Elaboração de até 06 (seis) pareceres anuais de impacto atuarial de concursos públicos e de até 06 (seis) pareceres anuais de impacto atuarial de Leis das Carreiras do funcionalismo público e alterações previdenciárias do Município de Brazópolis-MG;

4.15 A CONTRATADA deve se responsabilizar, limitado ao exercício do cálculo por ela executado, por quaisquer ajustes, alterações ou explicações solicitadas por órgãos de controle e pelo Ministério da Fazenda –





## AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

Secretaria de Previdência, descomprometendo a CONTRATANTE da obrigação de efetua-los, mesmo após findado o período de vigência do contrato;

- 4.16 Prestar consultoria e assessoria técnico atuarial sempre que consultados pela Entidade;
- 4.17 Atendimento a eventuais demandas, oriundas de Auditoria Externa;
- 4.18 Atender aos requisitos dispostos na Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 do Ministério da Fazenda, que estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial;

### **MENSALMENTE:**

4.19 Atualização do valor das provisões matemáticas de benefícios a conceder e concedidos, disponibilizando mensalmente parecer sobre a situação do plano de benefícios:

Deverá conter no mínimo os seguintes itens no parecer:

- ⇒ Estimativa do impacto atuarial dos novos servidores;
  - ⇒ Comparativo entre o projetado x realizado;
  - ⇒ Aposentadorias programadas;
  - ⇒ Aposentadorias por Invalidez;
  - ⇒ Pensões por morte;
  - ⇒ Impacto dos servidores que cumpriram regra de aposentadoria e ainda permanecem em atividade;
  - ⇒ Meta atuarial.
- 4.20 Verificação dos resultados das hipóteses atuariais e biométricas.

### **REGULARMENTE:**

4.21 Prestação dos serviços de consultoria e assessoria de forma permanente, a qualquer tempo, durante a vigência contratual, considerados já inclusos no valor global dos serviços prestados:

- a) quando das alterações na legislação aplicável, inclusive orientar e acompanhar a elaboração de normas locais relacionadas à gestão atuarial.
- b) em resposta a quesitos e diligências, prestação de defesas, esclarecimentos, contraditórios e interposição de recursos junto a órgãos administrativos e judiciais, relativos ao objeto da Contratação;







## AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

c) orientação, emissão de esclarecimentos e aconselhamento para nortear e balizar os atos, decisões e procedimentos do RPPS, inclusive, na implementação de planos e/ou programas conforme exigências da Secretaria de Previdência;

d) Acompanhamento e orientação do cumprimento das obrigações da CONTRATANTE, relativas aos aspectos atuariais junto a órgãos administrativos e judiciais, especialmente perante a Secretaria de Previdência e o Tribunal de Contas do Estado do Estado de Minas Gerais.

4.22 Atualização da Avaliação Atuarial, inclusive projetando atuarialmente o fluxo financeiro de receitas, despesas, patrimônio e eventual déficit técnico, mediante acesso às informações que forem solicitadas pela Contratada, pertinentes a atualizações cadastrais e funcionais, novos servidores admitidos, servidores ativos que perderam a qualidade de segurados, aposentadorias e pensões por morte concedidas, falecimentos e o fluxo financeiro de receitas, despesas e patrimônio do RPPS.

4.23 Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contendo, no mínimo:

- ⇒ Identificação dos riscos atuariais por tipo de benefício oferecido;
- ⇒ Gestão das Reservas Matemáticas constituídas por tipo de benefício;
- ⇒ Adequação do Plano de Custeio em decorrência do fluxo de concessão de benefícios;
- ⇒ Verificação mensal dos resultados das hipóteses atuariais e biométricas;
- ⇒ Atualização das Provisões Matemáticas em decorrência do fluxo de concessão de benefícios;
- ⇒ Comparação entre a evolução dos Ativos Financeiros do plano e a evolução das Provisões Matemáticas, com o cálculo da evolução do Índice de Cobertura do Passivo - ICP;
- ⇒ Adequação da estimativa de receita de compensação previdenciária dos benefícios concedidos e a conceder;
- ⇒ Adequação da estimativa de despesas de compensação previdenciária a pagar.

### 5. SISTEMA WEB DE CÁLCULO ATUARIAL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Para execução dos serviços acima mencionados, a contratada deverá disponibilizar um sistema WEB para sua utilização e também possibilitar o acompanhamento pela equipe do INSTITUTO BRAZPREV;

#### 5.1. DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA INFORMATIZADO

FUNÇÕES DE APOIO	
Item	Especificação





**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

1	Funcionalidade de login por usuário e senha.
2	Funcionalidade de cadastro de usuário e senha por nível de usuário comum, gerente e presidente.
3	Funcionalidade de adicionar biometria no cadastro de usuário.
4	Funcionalidade de login do usuário do sistema por biometria.
5	Permitir a troca de senha de acesso pelo próprio usuário do sistema, sem necessidade de envolvimento de terceiros inclusive (esqueci minha senha).
6	Funcionalidade de controle de acesso dos menus por usuários.
7	Consulta de Logs de acesso do Sistema.
8	Consulta de Logs de alteração de cadastros.
9	Software deverá funcionar com certificado de segurança HTTPS.
10	Funcionalidade para permitir a geração de arquivos em Word ou MS Excel ou Adobe Reader.
11	Software deverá estar preparado para funcionar web browser e mobile browser de forma responsiva.

**FUNÇÃO DE CADASTRO E EDIÇÃO DE BASE DE DADOS**

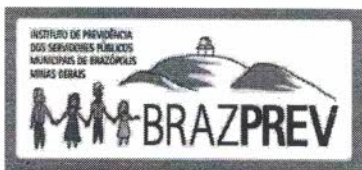
Item	Especificação
1	Funcionalidade para parametrização de layout de arquivos a serem importados, com informações relativas a servidores ativos, inativos e pensionistas.
2	Possibilitar a importação da base de dados no formato SPREV, podendo ser importado servidores ativos, aposentados e pensionista de forma conjunta ou individual.
3	Possuir sistema de verificação da base de dados, gerando um relatório de críticas a serem tratadas pelo INSTITUTO BRAZPREV.
4	Funcionalidade que permita a manutenção dos dados cadastrais dos segurados dispensando a necessidade de nova importação de dados.
5	Funcionalidade que permite a manutenção de dados cadastrais para uma massa de servidores com a mesma situação.
6	Funcionalidade de homologação da base de dados após tratamento das críticas.
7	Funcionalidade de consulta de base de dados homologado, podendo filtrar por todos os campos importados do layout SPREV.

**FUNÇÃO CÁLCULO ATUARIAL**

Item	Especificação
1	Possuir módulo de cadastro de parâmetros gerais do RPPS, bem como de informações de premissas atuariais, métodos de custeio, regimes financeiros e qualquer outra informação pertinente ao cálculo atuarial.







**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

2	Geração de diversos cenários, nos quais seja possível avaliar a sensibilidade da alteração das premissas adotadas.
3	Possuir consulta no sistema, onde seja possível comparar os resultados dos diversos cenários simulados e exportar em Word.
	Realização do cálculo atuarial para o Plano Previdenciário, Plano Financeiro e o Plano mantido pelo Tesouro.
5	Funcionalidade de cálculo da duração do passivo.
6	Recursos de auditoria e rastreabilidade, que emita relatórios via planilha eletrônica, permitindo que todos os cálculos efetivados pelo sistema possam ser conferidos pelo INSTITUTO BRAZPREV.
7	Funcionalidade de execução do cálculo conforme os diversos métodos de custeio previstos pela portaria 464/2018 (IEN; PUCe; PUCp; PNIe; PNIp; Agregado).
8	Simulação de Entrada de Servidor Ativo projetando Receita estimada, Despesa Estimada por regras antes da EC 103 e pós EC 103.

**FUNÇÕES RESULTADOS E GRÁFICOS**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>
1	Possibilidade de consultar e exportar a Variação da Reserva Matemática
2	Possibilidade de consultar e exportar a População Estudada
3	Possibilidade de consultar e exportar o Resumo dos Dados dos Servidores Ativos
4	Possibilidade de consultar e exportar o Resumo dos Dados dos Servidores Ativos por Tipo de Carreira
5	Possibilidade de consultar e exportar a Distribuição da Frequência por Idade de Remuneração
6	Possibilidade de consultar e exportar a Distribuição da Frequência da Idade de Admissão
7	Possibilidade de consultar e exportar a Distribuição da Idade de Aposentadoria Projetada
8	Possibilidade de consultar e exportar o Resumo dos Dados dos Servidores Aposentados
9	Possibilidade de consultar e exportar a Distribuição da Frequência Por Idade e Benefício Médio
10	Possibilidade de consultar e exportar o Resumo dos Dados dos Pensionistas
11	Possibilidade de consultar e exportar a Frequência por Idade e Benefício Médio
12	Possibilidade de consultar e exportar o quadro de Premissas
13	Possibilidade de consultar e exportar o Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio
14	Possibilidade de consultar e exportar o Balanço Atuarial
15	Possibilidade de consultar e exportar a Situação das Reservas a Amortizar
16	Possibilidade de consultar e exportar o Custo Normal Mensal

**PUBLICADO EM**

Data 02/09/2021

José Carlos Dias

Auxiliar Administrativo II





## AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

17	Possibilidade de consultar e exportar a Definição das Alíquotas de Contribuições
18	Possibilidade de consultar e exportar o Financiamento Exponencial do Custo Suplementar
19	Possibilidade de consultar e exportar a Variação dos Custos Normais das Últimas Avaliações Atuariais
20	Possibilidade de consultar e exportar a Variação dos Resultados das Últimas Avaliações Atuariais
21	Possibilidade de consultar e exportar a Projeção Atuarial
22	Possibilidade de consultar e exportar o Registros Contábeis Das Provisões Matemáticas
23	Possibilidade de consultar e exportar as Projeções Atuariais – Lei De Responsabilidade Fiscal
24	<p>⇒ Geração de quadros estatísticos da base de dados da Avaliação Atuarial e análise geral, orientando tomadas de decisão:</p> <p>⇒ População Estudada</p> <p>⇒ Resumo dos Dados dos Servidores Ativos</p> <p>⇒ Resumo dos Dados dos Servidores Ativos por Tipo de Carreira</p> <p>⇒ Distribuição da Frequência por Idade de Remuneração</p> <p>⇒ Distribuição da Frequência da Idade de Admissão</p> <p>⇒ Distribuição da Idade de Aposentadoria Projetada</p> <p>⇒ Resumo dos Dados dos Servidores Aposentados</p> <p>⇒ Distribuição da Frequência Por Idade e Benefício Médio</p> <p>⇒ Resumo dos Dados dos Pensionistas</p> <p>⇒ Distribuição da Frequência por Idade e Benefício Médio</p> <p>⇒ Financiamento do Custo Suplementar</p>
25	Funcionalidade de exportação dos resultados individualizados, contendo todas as reservas, valor de custo normal e datas estimadas de aposentadoria.
26	Funcionalidade de exportação do resultado do plano de contas geral apurado nos diversos cenários calculados.

### FUNÇÕES FLUXO ATUARIAL E FINANCEIRO

Item	Especificação
1	Geração da projeção de todos os fluxos atuariais exigidos pela SPREV.
2	Geração da projeção de receitas e despesas financeiras.

### FUNÇÃO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Item	Especificação
1	Confecção automatizada do Relatório Final da Avaliação Atuarial.
2	Possuir funcionalidade que permita dar manutenção no Relatório Final da Avaliação Atuarial para que este passe a ser o modelo a ser impresso nas avaliações atuariais.

### FUNÇÃO ACOMPANHAMENTO DO CÁLCULO ATUARIAL

Item	Especificação
1	Consulta da Receita Projetada x Realizada







## AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

2	Consulta da Despesa Projetada x Realizada
3	Consulta da ocorrência de eventos geradores de benefícios Projetados x Realizados
4	Tela que possibilite a visualização do impacto atuarial na entrada de 1(um) novo servidor
5	Balanco comparativo entre os diversos cenários simulados e entre resultados com os exercícios anteriores
6	Permite a consulta ao resultado individualizado por participante, exibindo os valores de receitas e despesas por tipo de cobertura do plano de benefícios

### 6. Das Propostas de Preços

6.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas conforme quadro modelo abaixo, em papel timbrado da empresa, devidamente datado e assinada pelo representante legal, com validade mínima de 60 (sessenta) dias. Devendo conter de forma expressa que a empresa cumpre todos os requisitos de qualificação técnica exigidos no Termo de Referência 002/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATUÁRIA PARA CONSULTORIA PERMANENTE E CONTÍNUA, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, REAVALIAÇÕES ATUARIAIS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE WEB E CAPACITAÇÃO.	10 meses		

6.2. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que apresentarem:

- Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Termo de Referência.
- Proposta em função da oferta de outro competidor.
- Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações.
- Que apresentem valor superior ao orçado pelo Município.
- Preços globais inexequíveis na forma do art. 48 da Lei de Licitações.

6.3. Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores unitário e global, o valor unitário.

6.4. Serão consideradas para julgamento apenas as duas primeiras casas decimais da proposta de preços.

### 6.5. Da classificação

6.5.1. A classificação far-se-á pela ordem crescente do preço ofertado, sendo considerada vencedora a proposta de tiver cumprido as exigências técnicas e apresentar o menor preço.

6.5.2. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste Termo de Referência, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, consoante o disposto na Lei nº 8.666/93.





## AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

6.5.3. Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no Termo de Referência.

6.5.4. Em caso de desclassificação de todos os participantes, poderá a Administração, a seu critério, convocar as participantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, conforme dispõe o § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

### **7. RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS**

7.1. As Propostas conterão a documentação comprobatória das exigências técnicas, além do preço global.

7.2. Para a efetivação da aquisição dos serviços, objeto deste Termo de Referência, o Proponente vencedor deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certidão Negativa INSS;
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa FAZENDA FEDERAL;
- Certidão Negativa FAZENDA ESTADUAL;
- Certidão Negativa FAZENDA MUNICIPAL;
- Alvará de Localização e Licença de funcionamento Municipal.

7.3. A Documentação exigida para a efetivação de contratação deverá ser apresentada em fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do INSTITUTO BRAZPREV.

7.4. Na hipótese do proponente vencedor não apresentar toda a documentação exigida no Item 7.2, será considerada inabilitada para a assinatura do contrato.

7.5. Na hipótese de ocorrência do previsto no Item 7.4, a empresa que apresentou a segunda melhor proposta na ordem de classificação prevista no Item 6.5.1, será convocada para assinar o contrato e assim sucessivamente.

### **8. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. Os serviços a serem executados são relativos à realização de estudos/consultoria, elaboração de pareceres e participações/convocações para fins de assessoria técnica em reuniões do Conselho Municipal de Previdência e demais eventos pertinentes a área atuarial previdenciária, solicitadas pelo INSTITUTO BRAZPREV.

8.2 A CONTRATADA deverá executar os serviços relacionados nos **itens 4 e 5**, assim como todos aqueles necessários à plena execução do objeto deste Termo de Referência.

### **9. PRAZOS DO CONTRATADO**

9.1. A empresa classificada com o menor preço no presente processo celebrará contrato pelo prazo de **10 (dez) meses** com o Instituto Brazprev.

9.2. As disposições deste Termo de Referência serão parte integrante do contrato resultante deste procedimento.

### **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**







## AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

### 10.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a. Reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato ou parte dele, se for verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços.
- b. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em especial as relacionadas à regularidade fiscal (certidões: municipal, estadual, federal, FGTS, INSS);
- c. Atender sempre com diligência, dentro dos prazos estipulados e conforme as necessidades do Instituto Brazprev;
- d. Desenvolver ações de orientação técnicas e administrativas que julgar necessárias para que o Instituto Brazprev cumpra seus objetivos atuariais e previdenciários;
- e. Acompanhamento e interpretação das informações técnicas legais sobre os assuntos afetos as questões atuariais e previdenciárias;
- f. Assumir como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes do transporte, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados.
- g. Não transferir ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato;

### **11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

#### 11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a. Efetuar o pagamento do valor devido após regular processamento e liquidação de nota de empenho, em até 10 (dez) dias, a contar do encerramento do mês objeto da prestação dos serviços.
- b. Assegurar ao CONTRATADO o livre acesso às suas instalações para desempenho dos serviços;
- c. Auxiliar no estabelecimento das rotinas para o cumprimento do objeto contratado;
- d. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa desempenhar os serviços dentro das normas do contrato;
- e. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais;
- f. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação de serviços e o atendimento das exigências contratuais.

### **12. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

12.1. O valor máximo da contratação é de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) e será custeado com recursos da dotação orçamentária do exercício de 2021.

### **13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. De acordo com o artigo 86 Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista abaixo.

13.2. Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, poderá aplicar ao CONTRATADO, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;





## AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Av. Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;  
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**13.3.** As sanções previstas no subitem 13.2 “c” e “d” poderão também, de acordo com o artigo 88 da Lei nº 8.666/93, ser aplicadas à CONTRATADA, nos casos de:

- a) Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de tributos;  
b) Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;  
c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.4.** Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

**13.5.** Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do subitem 13.2 desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato, ao Diretor Presidente do Instituto.

**13.6.** No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” do subitem 13.2, caberá pedido de reconsideração ao Diretor Presidente do Instituto, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**13.7.** A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Termo por parte do CONTRATANTE, assegurará ao CONTRATADO o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

**Brazópolis, 02 de Fevereiro de 2021.**

**José Carlos Dias**

Auxiliar Administrativo II – Matrícula: 1280-7

Aprovo este termo de referência e autorizo a realização da dispensa de licitação, em \_\_\_ / \_\_\_ / 2021.

